LEI Nº 2.442/2024
de 06 de dezembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

02.10. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 224.....R$ 555.000,00
10.301.0019.2053.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 237.....R$ 100.000,00
10.302.0019.2052.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 655.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 33.....R$ (134.000,00)
04.122.0002.2072.0000 - COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
01 – TESOURO

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 76.....R$ (19.000,00)
08.244.0005.2020.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 79.....R$ (14.755,72)
08.244.0005.2020.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 111.....R$ (22.798,09)
12.361.0007.2023.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.12.06 13:41:50 -03'00'

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 125.....R$ (35.056,00)
12.361.0007.2026.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 393.....R$ (36.747,20)
12.361.0007.2025.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.04.08 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 157.....R$ (11.344,92)
12.306.0012.2038.0000 - MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 227.....R$ (10.340,20)
10.301.0019.2053.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 232.....R$ (109.846,59)
10.302.0019.2052.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 437.....R$ (40.302,87)
10.301.0019.2054.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 458.....R$ (200.808,41)
10.301.0019.0064.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 263.....R$ (10.000,00)
10.305.0020.2062.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 264.....R$ (10.000,00)
10.305.0020.2062.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (655.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.12.06 13:42:01 -03'00'

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.12.06 13:42:10 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.12.06 13:42:19 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.484/2024